PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 067/2015

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DE TECNOLOGIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS), EM BELO HORIZONTE, PARA O 1º SEMESTRE DE 2015, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, por período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo apenas pela internet (http://www.pucminas.br): do dia 01 de setembro até as 23 horas e 59 minutos do dia 08 de outubro de 2014, horário de Brasília, pelo sistema de provas; e do dia 01 de setembro até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de outubro de 2014, horário de Brasília, pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O processo seletivo, em ambos os sistemas, destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas para o 1º semestre de 2015, nos cursos a que se refere o item 2 deste Edital, obedecendo aos critérios a seguir.

O processo seletivo, em ambos os sistemas, destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas para o **1º semestre de 2015**, em unidades da PUC Minas situadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, nos cursos a que se refere o item 2 deste Edital, obedecendo aos seguintes critérios:

1. ESTRUTURA

1.1. O processo seletivo a que se refere este Edital dará acesso aos cursos relacionados no item 2, a serem ministrados pela PUC Minas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em sua sede, situada na Av. Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico, suas extensões, situadas na Rua Walter Ianni, 255, bairro São Gabriel (PUC Minas no São Gabriel); na Av. Afonso Vaz de Melo, 1.200, bairro Barreiro de Baixo (PUC Minas no Barreiro e/ou, se for o caso, em outro local a ser previamente indicado pela Instituição, observando o disposto neste Edital.

1.2. Das vagas em oferta para cada curso, turno e local, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo por intermédio da realização de prova, e 15% (quinze por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo por intermédio da média obtida no ENEM, com arredondamento no número das vagas por curso, quando for o caso.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

2. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CURSOS, TURNOS, VAGAS, ATOS DE CRIAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES

LOCAL	CURSOS	ATOS DE CRIAÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS
Bairro Coração Eucarístico: Av. Dom José Gaspar, 500, Belo Horizonte	Superior de Tecnologia em Comunicação Assistiva (Libras e Braille)	Portaria MEC Nº 430, de 21/10/2011.	Tarde	40
	Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	Resolução CEPE Nº 09/2011, de 02/12/2011.	Noite	40
Bairro São Gabriel: Rua Walter Ianni, 255, Belo Horizonte	Superior de Tecnologia em Jogos Digitais.	Portaria MEC Nº 430, de 21/10/2011.	Manhã	60
	Superior de Tecnologia em Produção Multimídia.	Portaria MEC Nº 651, de 10/12/2013	Manhã	60
Bairro Barreiro de Baixo: Av. Afonso Vaz de Melo, 1.200, Belo Horizonte	Superior de Tecnologia em Gestão Financeira.	Portaria MEC Nº 705, de 18/12/2013	Noite	60
	Superior de Tecnologia em Logística.	Portaria MEC Nº 705, de 18/12/2013.	Noite	60
TOTAL GERAL				320

2.1. OBSERVAÇÕES:

2.1.1 Excepcionalmente os cursos poderão ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.

2.1.2 Os cursos poderão ministrar aulas práticas e de laboratórios em qualquer dos turnos, distinto daquele escolhido pelo candidato.

2.1.3 Os cursos do turno da noite poderão ter aulas a partir das 17 horas e 10 minutos e aulas aos sábados pela manhã e/ou tarde.

2.1.4 As atividades práticas e de estágios poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos.

2.1.5 O Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Assistiva oferece certificado intermediário de qualificação profissional como Braillista. Junto

com o diploma de graduado em Comunicação Assistiva o aluno receberá os certificados de 'Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS" e "Guia Intérprete".

2.1.6 O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo oferece certificados intermediários de qualificação profissional em "Gestor em Turismo" e "Operador de Turismo".

2.1.7 O Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais oferece certificados intermediários de qualificação profissional em "Programação de Computadores" e "Arte para Jogos Digitais".

2.1.8 O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira oferece certificado intermediário de qualificação profissional em "Introdução às Tecnologias Gerenciais".

2.1.9 O Curso Superior de Tecnologia em Logística oferece certificados intermediários de qualificação profissional em "Analista de Suprimento e Distribuição".

2.2. A Universidade se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos Superiores de Tecnologia presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC nº 4.059, de 13 de dezembro de 2004.

2.3. No número total de vagas oferecidas por curso e local já estão incluídas aquelas destinadas aos estudantes selecionados pelo PROUNI.

3. INSCRIÇÕES

	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL	TAXA
SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DE PROVA	**01/09/2014**	**Até as 23h e 59 min do dia 08/10/2014**	**Somente pela internet: www.pucminas.br**	55,00
SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DA MÉDIA OBTIDA NO ENEM	**01/09/2014**	**Até as 23h e 59 min do dia 21/10/2014**	**Somente pela internet: www.pucminas.br**	**35,00**

3.1. Não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese, a não ser a prevista no item 4.2 deste Edital.

A PUC Minas não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Documentação exigida: requerimento preenchido, em modelo oficial da PUC Minas, disponível via internet.

3.3. No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de provas, se por intermédio da nota obtida no ENEM, informando obrigatoriamente o seu CPF.

3.3.1. Se escolhido o processo seletivo por intermédio de prova: indicará o curso/turno e local de sua opção.

3.3.2. Se escolhido o processo seletivo por intermédio da nota do ENEM: indicará sua data de nascimento; o curso/turno e local de sua opção. Será considerado, pela PUC Minas, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2009 a 2013 do ENEM, caso o mesmo tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado na inscrição. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará a anulação da inscrição.

3.4. Feita a opção, nos termos do item 3.3, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo processo de seleção – por intermédio de prova, ou por intermédio de nota do ENEM – e que indicaram o mesmo curso/turno e local.

3.5. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

3.6. A indicação do turno prevalecerá para todo o período de duração do curso.

3.7. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula, concorrerá na qualidade de candidato que não concorre a vaga (treinante).

3.8. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

4. DA NÃO REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A PUC Minas reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo para o curso e local em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério da PUC Minas, for considerado inviável o oferecimento desse curso-turno.

4.2. Caso a PUC Minas opte pela não realização do processo seletivo para qualquer curso ou local, os candidatos nele inscritos, assim que comunicados, poderão:

a) fazer reopção por outro curso dentre os oferecidos, nos termos do item 2 deste Edital;
b) cancelar sua inscrição e solicitar a devolução da taxa respectiva.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

5. PROVA DE REDAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE OPTAREM POR ESTE SISTEMA.

CURSOS	PROVA	DATA, HORÁRIO DE INÍCIO E DURAÇÃO	LOCAL ONDE SE REALIZARÁ A PROVA MINAS GERAIS
▪ Superior de Tecnologia em Jogos Digitais.	▪ Produção de Texto (Redação)	01/11/2014 14 HORAS 1(UMA) HORA E 30(TRINTA) MINUTOS	▪ Belo Horizonte
• Superior de Tecnologia em Comunicação Assistiva (Libras e Braille) • Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo • Superior de Tecnologia em Produção Multimídia.	• Produção de Texto (Redação)		
▪ Superior de Tecnologia em Gestão Financeira ▪ Superior de Tecnologia em Logística.	▪ Produção de Texto (Redação)		

OBSERVAÇÃO:

- **A Produção de Texto (Redação) constitui uma prova, de caráter eliminatório, para aqueles candidatos que não obtiverem nela, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total, sendo atribuído a ela o valor de 10 pontos.**

5.1. O endereço onde o candidato realizará as provas constará do Cartão de Informação, que deverá ser impresso pelo candidato através do site www.pucminas.br.

5.1.1. Em caso de erro ou divergência de informações e dados no Cartão de Informação, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC, até o dia 30/10/2014, pelos telefones (31) 3249-7403 e 3249-7404, das 8h às 12 h e das 13 h às 17 h, de segunda à sexta-feira.

5.2. Para acesso ao local da prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Informação, acompanhado de documento oficial de identidade com foto.

5.3. As provas serão realizadas exclusivamente no dia, local e horário indicados no Cartão de Informação, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua realização em outro dia, local ou horário.

5.4. Os resultados das provas terão validade para o curso e local para o qual se inscrever o candidato.

5.5. O candidato com necessidades especiais que precise realizar as provas em condições apropriadas deverá requerê-las à FUMARC, pelos telefones (31) 3249-7403 e 3249-7404, no período **de 06 a 08 de outubro** de 2014, esclarecendo o tipo de atendimento pretendido, para as providências possíveis.

5.6. Será considerado eliminado o candidato que, tendo optado pelo processo seletivo por intermédio de prova, não comparecer ao local de realização desta, não se submeter à mesma ou não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da Prova de Produção de Texto.

5.7. Durante a prova, não será permitida a utilização de folha complementar.

5.8. Não haverá 2ª chamada, revisão ou vista da Prova de Produção de Texto.

5.9. O candidato somente poderá retirar-se do local da prova depois de transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a partir de seu início.

6. DA PROVA DE PRODUÇÃO DE TEXTO (REDAÇÃO) PARA TODOS OS CANDIDATOS

Tanto para os candidatos que optarem pelo processo seletivo por intermédio de prova, quanto pelos que optarem pelo processo seletivo por intermédio da nota do ENEM, a Produção de Texto (Redação) constitui uma prova de caráter eliminatório. Os candidatos que não obtiverem nela, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total serão eliminados liminarmente do processo seletivo.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DA PROVA DE REDAÇÃO		CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DA MÉDIA DO ENEM	
CLASSIFICAÇÃO	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
▪ **Para efeito de classificação, os candidatos serão listados por curso, local e opção, na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.** ▪ **Será considerado eliminado o candidato que não comparecer ao local determinado para a realização da prova, ou não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova.**	▪ **No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se o candidato de maior idade.**	▪ **Far-se-á com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, sendo considerado, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2009 a 2013, caso o candidato tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições.** ▪ **A nota a ser considerada no resultado do processo seletivo de que trata este Edital será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:** $\frac{N1 + N2 + N3 + N4 + N5}{5}$ **Onde:** **N1 = nota obtida pelo candidato na redação do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;** **N2 = nota obtida pelo candidato na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;** **N3 = nota obtida pelo candidato na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;** **N4 = nota obtida**	**1º. A nota obtida na prova de redação do ENEM considerado;** **2º. O candidato de maior idade.**

		pelo candidato na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição; **N5 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias referente ao ano de realização indicado na inscrição.** ▪ **Será considerado eliminado o candidato que:** **a) Não preencher corretamente a ficha de inscrição;** **b) Não fornecer os dados corretos, necessários à classificação;** **c) Não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Redação do ENEM.**	

8. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 14 de novembro de 2014, e só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados nos termos do item 7.

8.2. Obedecido o disposto no item anterior, para todos os cursos, o critério de convocação para a matrícula é o de opção por curso e local, da seguinte forma: seguir-se-á a ordem DECRESCENTE da nota final obtida no processo seletivo, convocando-se para a matrícula, em cada curso e local, os candidatos que tenham feito opção por esse curso e local, até que seja atingido o limite das vagas oferecidas no mesmo curso e local.

8.3. O não comparecimento do candidato para a matrícula na data e horário indicados na convocação implica desistência do seu direito à vaga.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

8.4. Datas, local, horário e documentos exigidos para a matrícula:

<table>
<tr><th colspan="4">CALENDÁRIO DE MATRÍCULA</th></tr>
<tr><th>CHAMADA</th><th>DATA</th><th>HORÁRIO</th><th>DOCUMENTOS</th></tr>
<tr><td>1ª chamada</td><td>19 de novembro de 2014
20 de novembro de 2014</td><td>das 08 às 19 horas
das 08 às 16 horas</td><td rowspan="3">a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, nos termos da legislação vigente;
b) comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, feito em agência bancária a ser indicada por ocasião da matrícula;
c) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;
d) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial;
f) foto 3x4 recente, colorida;
g) CPF do candidato;
h) certidão de nascimento ou de casamento.

Observações:
▪ Considera-se como documento equivalente, para os fins previstos no item “8.4., a”, a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, prevista na Portaria Normativa/MEC, nº 10, de 23/05/2012, ou o certificado de revalidação de estudos realizados em instituição estrangeira, emitido por instituição competente, nos termos da legislação em vigor.
▪ Para a matrícula semestral no decorrer do curso, a PUC Minas poderá exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.
▪ A PUC Minas faz parte do Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior.</td></tr>
<tr><td>2ª chamada</td><td>21 de novembro de 2014</td><td>das 08 às 19 horas</td></tr>
<tr><td colspan="3">▪ Datas de chamadas subsequentes, se necessário, serão divulgadas nas unidades onde os cursos serão ministrados.
▪ A matrícula deverá ser feita presencialmente, na unidade onde o candidato classificado realizará o curso ou em outro local a ser divulgado pela Universidade.
▪ As chamadas para matrícula serão feitas de acordo com as listagens de classificação dos candidatos, obedecida a ordem DECRESCENTE dos pontos obtidos, de acordo com o processo de classificação descrito no item 7 deste Edital.</td></tr>
</table>

8.5. O aluno aprovado deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período do ingresso. Eventualmente poderá ser permitida a exclusão apenas de disciplina de que o aluno obtiver dispensa por aproveitamento de estudos, mediante posterior decisão do colegiado de coordenação didática do curso.

9. CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

9.1. Haverá pré-matrícula para o curso e local em que o número de candidatos aptos a efetuá-la em sua opção for igual ou inferior ao número de vagas em oferta, ou ainda para o curso e local em que a PUC Minas houver por bem proceder a ela.

9.2. A PUC Minas divulgará os cursos e locais para os quais exigirá a pré-matrícula, que deverá ser feita, sem ônus para o candidato, no mesmo dia e horário da matrícula para os demais cursos.

9.3. Para a pré-matrícula, serão exigidos todos os documentos indicados para a matrícula, de acordo com o item 8.4 deste Edital, exceto o comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

9.4. A pré-matrícula terá efeito apenas para fins de avaliação de composição de turma, tendo em vista o que dispõe o item 8.1 deste Edital, devendo a matrícula ser confirmada, no caso de a turma vir a ser constituída.

9.5. A PUC Minas reserva-se o direito de não constituir turma de curso ou local quando não houver um número de candidatos pré-matriculados pelo menos igual ao número de vagas oferecidas.

9.6. No caso de a turma vir a ser constituída, o candidato deverá efetivar sua matrícula em data e horário previamente divulgados pela PUC Minas, quando providenciará o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

9.7. A Universidade poderá convidar os candidatos que se submeteram ao processo seletivo para o **1º semestre de 2015** a preencher vagas remanescentes, mediante processo de RECLASSIFICAÇÃO, observada a opção inicial sobre o tipo de processo seletivo pelo qual concorreria, se por intermédio de provas, se por intermédio da média obtida no ENEM.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias do Reitor.

10.2. A PUC Minas reserva-se o direito de:

a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos e locais, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
b) transferir os alunos de um turno para outro, quando necessário ou conveniente, a critério da Universidade, ou quando a turma ficar reduzida a menos de 30 (trinta) alunos;
c) colocar disciplinas e aulas de laboratório e/ou estágio em qualquer turno.

10.3. O candidato que não proceder à respectiva matrícula ou pré-matrícula, quando for o caso, nos dias indicados, ou deixar de apresentar todos os documentos, será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga,

por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula ou pré-matrícula nas datas e horários previstos neste Edital, ou a serem divulgados pela Universidade.

10.4. Não será permitido o trancamento de matrícula no 1º período dos cursos a que se refere este Edital.

11. VALIDADE

11.1. Os resultados do processo seletivo de que trata este Edital só terão validade para os locais e cursos a que expressamente se refere.

11.2. Candidatos classificados e não convocados para matrícula no curso de sua opção poderão ser consultados pela Universidade e manifestar seu interesse em matricular-se em vagas eventualmente remanescentes em outros cursos, turnos e unidades, observadas as demais normas deste Edital. A realização da eventual consulta se dará a critério da Universidade

12. NORMAS DISCIPLINARES

12.1. A Comissão Técnica encarregada do processo seletivo orientará a realização e fiscalização dos seus trabalhos.

12.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da prova, bem como portando qualquer equipamento eletrônico e/ou digital, tais como: calculadora, aparelho *beep*, receptor ou emissor de sinais, telefone celular ligado, relógios digitais ou analógicos e armas de qualquer espécie. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive a folha de resposta e o caderno de prova.

12.3. O(a) candidato(a poderá ser submetido(a) a inspeção por detector de metais antes e durante a realização das provas.

12.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica encarregada do processo seletivo.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado nos locais próprios da sede do *campus* de Belo Horizonte, Av. Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico (PUC Minas no Coração Eucarístico); na Unidade do bairro São Gabriel (PUC Minas no São Gabriel); na Unidade do bairro Barreiro de Baixo (PUC Minas no Barreiro); no Edifício Dom Cabral, na Avenida Brasil, em Belo Horizonte, e nos Núcleos Universitários de Betim e de Contagem.

Divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2014.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral